

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINACIONAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE CREDITO CREDINACIONAL LTDA - SICOOB** CREDINACIONAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 25.420.696/0001-36, com sede na Rua Getúlio Vargas, 293, Centro na cidade de Abaeté/MG- CEP- 35.620.000, neste ato representada Luiz Carlos Morato de Oliveira, portador do CPF de nº 482.633.976-34, e Sérgio Henrique Teixeira da Silva, portador do CPF de nº 454.381.511-00, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 016/2021, inexigibilidade de nº 5/2021 com fincas no art. 57, II da Lei 8.666/03, e, Clausula sexta do contrato nº 44/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

 $1.1\,$ O prazo de vigência do Contrato nº 044/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022 até 31/12/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei sendo mantido o quantitativo contido no edital de credenciamento, e valores definidos na clausula segunda do contrato de nº 44/2021.

2

July: In



3 CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 33.90.39.00.33.90.39.64, FONTE: 100:

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO **Prefeito**

Luiz Carlos Morato de Oliveira CONTRATANTE Diretor Administrativo

:PF: 482.633.976-34 COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINACIONAL

CREDINACIONAL

CNPJ de nº 25.420.696/0001-36

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Roberta Kelly A Pinto Agente Administrativo I

CPF 047.867.566-60

Nome: CPF:

Nívea Mariane de Sousa

CPF: 117.919.156-04 Agente de Atendimento I

dministrativo

64.438.356-70